

Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos e Similares

Relatório Final

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do Ato do Presidente nº 626 de 1995, destinada a apurar os fatos relacionados com o funcionamento dos Bingos ou similares no Distrito Federal.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Geraldo Magela
Presidente

José Edmar
Vice-Presidente

Manoel de Andrade
1º Secretário

Edmar Pirineus
2º Secretário

Peniel Pacheco
3º Secretário

O Relatório Final da CPI do Bingo foi elaborado conjuntamente pela Presidência e Relatoria da Comissão, sendo consolidado e revisado pela equipe do Setor de Apoio às Comissões Temporárias.

Capa: Hilton K.S. Kawashita

1996

◀ 917679
D. T. G. E. R. T.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Deputado César Lacerda, Presidente
Deputado Benício Tavares, Vice Presidente
Deputado Marco Lima, Relator

DEPUTADOS MEMBROS

Deputado Adão Xavier, Sem Partido
Deputado Miquéias Paz, PC do B
Deputado Odilon Aires, PMDB
Deputado Zé Ramalho, PDT

DEPUTADOS SUPLENTE

Deputado João de Deus, PDT
Deputado Lúcia Carvalho, PT
Deputado Rodrigo Rollemberg, PSB

DEDICATÓRIA

Dedicamos este trabalho ao povo de Brasília, aos servidores da Câmara Legislativa, que não mediram esforços na realização deste intento, e a todos aqueles que sofrem com a falta de recursos no desporto de nossa cidade.

◀ 917681

AGRADECIMENTOS

A Deus, por nos conceder forças, para realizarmos nosso trabalho.

Aos funcionários e servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que com tanta dedicação e presteza realizaram suas tarefas.

E a todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para o bom desempenho e atuação desta Comissão.

SUMÁRIO

Dedicatória • 04
Agradecimentos • 05
Sumário • 06

PARTE I Aspectos Gerais da CPI

1 - Introdução
 1.1 - Motivação para instauração da CPI • 08
 1.2 - Legislação que marcou os trabalhos da CPI • 10
 1.3 - Objetivos da CPI • 11

PARTE II Desenvolvimento das Atividades

2 - Situação dos Bingos no Distrito Federal • 13
 2.1 - Identificação • 13
 2.2 - Situação de funcionamento • 14
3 - Agenda da CPI e Síntese dos Depoimentos • 18
4 - Deliberações dos membros da CPI • 21

PARTE III Conclusão

5 - Conclusão • 24
6 - Recomendações • 27

PARTE I

ASPECTOS GERAIS DA CPI

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - MOTIVAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DA CPI

A Lei 8.672 de 06 de julho de 1993, mais conhecida como Lei Zico, em seu artigo 57, propiciou às entidades de direção de prática desportiva a oportunidade de promoverem sorteios da modalidade denominada BINGO ou similar. Tal dispositivo legal tem por finalidade oferecer aos clubes esportivos, federações ou confederações, condições de angariar recursos para o fomento do desporto.

Assim sendo, em 23 de setembro de 1995, data de apresentação em Plenário do requerimento, solicitando ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Legislativa a abertura da CPI-Bingo, já se haviam passado mais de cinco meses da expedição do Decreto 16.381, que no âmbito do Distrito Federal regulamentou o credenciamento de entidades para promoção de Sorteios na modalidade Bingo, ou similar, tendo sido, à época, realizados diversos rateios com distribuição de prêmios em valores significativos, tais como, carros importados, apartamentos, mansões em áreas nobres de Brasília, sem no entanto ter este grandioso movimento financeiro se refletido no desporto de Brasília.

Não obstante a clareza do Artigo 57 da Lei Zico e do Decreto supracitado, a sociedade brasileira não havia presenciado a aplicação de recursos no fomento do desporto, demonstrando que a finalidade da Lei não estava sendo atingida. O dinheiro arrecadado, que não era pouco, haja vista os sorteios milionários realizados, não vinha propiciando o fortalecimento das atividades esportivas, principalmente no que tangia à formação de novos atletas, deixando claro para o povo do Distrito Federal, que mais uma vez as entidades esportivas estavam sendo exploradas e utilizadas como um meio de engorda das contas bancárias de alguns poucos espertalhões.

A idéia nunca foi contestar os objetivos dos Bingos, porém o seu desvirtuamento quanto aos incentivos tão almejados pela sociedade.

A problemática já estava estampada na órbita nacional. Na data de abertura da CPI do Bingo pela Câmara Distrital, desenvolvia-se na Câmara Federal, a CPI do Bingo a nível de Brasil. Esta Comissão acabou, mais tarde, em 13/09/95, interditando o Bingo da Torre, com funcionamento em Brasília. A situação confirmada pela Câmara Federal sobre a obscuridade dos negócios envolvendo os Bingos da Capital, demonstrou que o caminho seguido pelo Legisladores locais, ao abrirem uma Comissão de Inquérito, foi acertado.

Com efeito, a motivação que gerou a abertura dos trabalhos se consubstanciava e criava corpo por meio da mídia que, cada vez mais, dava espaço às manchetes sobre o assunto, tais como:

“CPI pede a Wasny relatório sobre bingo” (Jornal de Brasília, 30/08/95).

“Fazenda vai fiscalizar premiação de bingo” (Jornal de Brasília, 31/08/95).

“Câmara aprova CPI do Bingo” (Jornal de Brasília, 12/09/95).

“... Na hora de entregar o veículo, o Bingão não fornece aos sorteados a nota fiscal...” (Correio Brasiliense, 13/09/95).

“CPI interdita o Bingo da Torre” (Correio Brasiliense, 14/09/95).

“Polícia Federal e CPI fecham três bingos” (Correio Brasiliense, 15/09/95).

“Taguabingo deu calote em funcionários” (Correio Brasiliense, 15/09/95).

“Polícia apreende máquinas do Star Bingo” (Correio Brasiliense, 16/09/95).

“CPI quer saber quanto clube recebe de bingo” (Jornal de Brasília, 23/10/95).

“Bingo do Gilberto Salomão fecha e dá cano em jogadores” (Correio Brasiliense, 20/10/95).

“Blitz no Real Bingo termina na polícia” (Correio Brasiliense, 09/11/95).

“Bingo - A CPI do Bingo na Câmara é um sucesso. Todo mundo está alerta” (Correio Brasiliense, 03/12/95).

“Fazenda rastreia notas fiscais de bingos” (Correio Brasiliense, 17/01/96).

“Receita apreende sete carros do Bingão” (Correio Brasiliense, 19/01/96).

“Bingos - Está havendo complacência das autoridades...” (Correio Brasiliense, 18/01/96).

“Receita investiga treze carros do Super Bingão” (Correio Brasiliense, 20/01/96).

Acatando idéia inicial do Deputado César Lacerda, tornou-se imperativo e de bom alvitre ao Legislativo Distrital, seguir o exemplo dos Estados de São Paulo e Paraná, que já estavam com Comissões de Inquérito sobre o assunto em curso, no sentido de apurar possíveis desvios cometidos, com vistas a responder à sociedade se existiam, ou não, irregularidades nos Bingos de nossa Capital.

1.2 - LEGISLAÇÃO QUE NORTEOU OS TRABALHOS DA CPI

A Comissão Parlamentar de inquérito instalada para apurar possíveis irregularidades na realização dos bingos do Distrito Federal buscou amparo legal para seu funcionamento na Lei Maior, na Lei Orgânica do Distrito Federal e no Regimento Interno da Câmara Legislativa.

A Constituição Federal, ao tratar das Comissões Parlamentares de Inquérito, assim determinou, in verbis:

“Art. 58...

§ 3º - As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.”

Sobre o mesmo tema a Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece, in verbis:

“Art. 68...

§ 3º As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no regimento interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara Legislativa, para apuração de fato determinado e por prazo certo: sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público e à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para que promovam a responsabilidade civil, criminal, administrativa ou tributária de infratores.”

Por seu turno, o Regimento Interno da Câmara Legislativa traz vasto espaço sobre o assunto, tratando-o em sua subseção II.

Por outro lado, quanto ao objeto a ser investigado, a CPI procurou, basicamente, analisar o fiel cumprimento à Lei nº 8.672 de 6 de julho de 1993, que “investiu normas gerais sobre desportos e dá outras providências”, bem como, o decreto 16.381 de 28/03/95 que tratou da regulamentação da matéria.

Nesse ponto, vale ressaltar o disposto no decreto supracitado quanto à destinação dos recursos:

“Art. 20 - O total dos recursos arrecadados em cada sorteio terá a seguinte destinação:

I - 65% (sessenta e cinco por cento) para a premiação, incluída a parcela correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, o Imposto sobre Serviços e outros eventuais tributos e contribuições;

II - 35% (trinta e cinco por cento) para a entidade desportiva autorizada para aplicação em projetos ou atividades de fomento ao desporto e custeio das despesas de administração e divulgação, cabendo à sociedade comercial prevista no art. 7º, caput, efetivar o recolhimento dos seus tributos e contribuições nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo Único - A distribuição dos recursos e o exame dos documentos de despesas serão objeto de acompanhamento e fiscalização pela Secretaria de Fazenda e Planejamento”.

1.3 - OBJETIVOS DA CPI

O escopo principal da Comissão Parlamentar de Inquérito, segundo a justificativa do requerimento de sua instalação, foi apurar possíveis irregularidades envolvendo as modalidades de bingo permanente e de rateio com data marcada.

Com efeito, o principal aspecto analisado foi o desvirtuamento na aplicação dos recursos conforme o prescrito na Lei Zico.

Não obstante, várias indagações acerca do funcionamento dos bingos puderam ser apreciadas. Questões como sonegação dos funcionários do ramo, prestação de contas junto ao Governo do Distrito Federal, atuação dos fiscais da Secretaria da Fazenda e Planejamento, geração de empregos, dentre outras, tiveram lugar de destaque nas investigações.

PARTE II

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

2 - SITUAÇÃO DOS BINGOS NO DF

2.1 - IDENTIFICAÇÃO

Relação das Entidades Desportivas autorizadas a operarem bingos no Distrito Federal:

- Federação de Taekwondo do Distrito Federal
- Federação de Tênis de Mesa de Brasília
- Federação Brasiliense de Voleibol
- Federação Aquática de Brasília
- Federação Brasiliense de Atletismo
- Sociedade Esportiva do Gama
- Federação Brasiliense de Basquetebol
- Sociedade Esportiva Ceilandense
- Planalto Esporte Clube

2.2 - SITUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

FEDERAÇÃO DE TAEKWONDO DO DISTRITO FEDERAL

AUTORIZAÇÃO.....: 001/95

VALIDADE.....: 29/05/95 A 28/05/96

BINGO.....: PERMANENTE

SOCIEDADE COMERCIAL CONTRATADA: JAMD ADMIN. DE BINGOS LTDA

ENDEREÇO.....: C 01 LOTE 07 LJ 01 TAGUATINGA CENTRO

OBS: PERIODO DE FUNCIONAMENTO.....: 02/06/95 A 29/06/95-ATIV. PARALIZADAS

FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE BRASÍLIA

AUTORIZAÇÃO.....: 002/95

VALIDADE.....: 20/06/95 A 19/06/96

BINGO.....: PERMANENTE

SOCIEDADE COMERCIAL CONTRATADA: JG EMPR., DIVERSÕES E EVENTOS LTDA

ENDEREÇO.....: SHIS QI 05 BL. A LOJA 23 - CENTRO
COMERCIAL GILBERTO SALOMÃO

OBS: ATIVIDADES PARALIZADAS

FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VOLEIBOL

AUTORIZAÇÃO.....: 009/95

VALIDADE.....: 19/12/95 A 18/12/96

BINGO.....: PERMANENTE

SOCIEDADE COMERCIAL CONTRATADA: MELO E SANTOS LTDA

ENDEREÇO.....: SETOR HOTELEIRO SUL, QUADRA 05, BL. E.
SUBSOLO

FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE BRASÍLIA

AUTORIZAÇÃO.....: 003/96

VALIDADE.....: 05/02/96 A 04/02/97

BINGO.....: PERMANENTE

SOCIEDADE COMERCIAL CONTRATADA: VERDÃO BINGOS E DIVERSÕES LTDA

ENDEREÇO.....: ÁREA ESPECIAL, LOTES 01/04, PARTE B,
SETOR CENTRAL - GAMA/DF

FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE ATLETISMO

AUTORIZAÇÃO.....: 004/96

VALIDADE.....: 15/02/96 A 14/02/97

BINGO.....: PERMANENTE

SOCIEDADE COMERCIAL CONTRATADA: POLI OPERADORA E ADM. DE BINGOS LTDA

ENDEREÇO.....: CNN 02 BLOCO C LOTES 6/7 CEILÂNDIA
CENTRO-DF

SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA

AUTORIZAÇÃO.....: 003/95

BINGO.....: EVENTUAL

SORTEIOS AUTORIZADOS.....: 09/07/95

13/08/95

10/09/95

FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE BASQUETEBOL

AUTORIZAÇÃO.....: 004/95

BINGO.....: EVENTUAL

SORTEIOS AUTORIZADOS.....: 30/07/95

24/09/95

26/11/95

SOCIEDADE ESPORTIVA CEILANDENSE

AUTORIZAÇÃO.....: 005/95
BINGO.....: EVENTUAL
SORTEIOS AUTORIZADOS.....: 20/08/95
07/09/95
12/10/95

SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA

AUTORIZAÇÃO.....: 006/95
BINGO.....: EVENTUAL
SORTEIOS AUTORIZADOS.....: 17/08/95

FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE BRASÍLIA

AUTORIZAÇÃO.....: 007/95
BINGO.....: EVENTUAL
SORTEIOS AUTORIZADOS.....: 08/10/95
12/11/95
10/12/95

PLANALTO ESPORTE CLUBE

AUTORIZAÇÃO.....: 008/95
BINGO.....: EVENTUAL
SORTEIOS AUTORIZADOS.....: 12/10/95
12/11/95
10/12/95

FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE BRASÍLIA

AUTORIZAÇÃO.....: 001/96

BINGO.....: EVENTUAL

SORTEIOS AUTORIZADOS.....: 14/01/96

AUTORIZAÇÃO.....: 002/96

BINGO.....: EVENTUAL

SORTEIOS AUTORIZADOS.....: 11/02/96

3 - AGENDA DA CPI E SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS

Em seu período de duração, esta Comissão realizou ao todo, 10 (dez) sessões ordinárias, às quais a seguir são relatadas:

1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de outubro de 1995, onde foi procedida a escolha do Presidente, Vice-Presidente e Relator.

2ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 1995, contou com as presenças dos senhores Deputados César Lacerda, Odilon Aires, Benício Tavares e Rodrigo Rollemberg, onde foi aprovado por unanimidade, requerimento do senhor Deputado Odilon Aires, que solicitou a convocação do senhor Secretário de Fazenda, Dep. Wasny de Roure, para prestar esclarecimentos à essa Comissão.

3ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de outubro de 1995, com as presenças dos senhores Deputados César Lacerda, Benício Tavares, Odilon Aires, Miquéias Paz, João de Deus e este Relator. Nessa sessão é colocado em votação e aprovado, requerimento do Dep. César Lacerda, solicitando ao senhor Secretário da Fazenda do Distrito Federal, documentos e informações sobre o funcionamento dos Bingos no Distrito Federal. Devido à importância e necessidade da referida documentação, é sugerido pelo Deputado Benício Tavares que se remarque a vinda do Secretário de Fazenda, para após o envio da documentação, o que é acatado pela Comissão.

4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 1995, com as presenças dos Deputados César Lacerda, Benício Tavares, Marco Lima, Odilon Aires e Miquéias Paz, é colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes, solicitação do senhor Secretário de Fazenda, para que seu depoimento nessa Comissão, seja adiado devido à motivos de ordem técnica no âmbito da Secretaria, sendo o mesmo adiado para a próxima reunião da Comissão. É informado pelo senhor Presidente, o fechamento do Bingo no Gilberto Salomão, por falta de entrega de prêmios.

5ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 1995, com as presenças dos senhores Deputados César Lacerda, Odilon Aires, Benício Tavares, Marco Lima, João de Deus, Miquéias Paz, Adão Xavier e Zé Ramalho. A sessão conta com a presença do senhor Secretário de Fazenda do Distrito Federal, Dep. Wasny de Roure, que esclarece sobre a atuação da Secretaria no que concerne à fiscalização dos estabelecimentos autorizados e em funcionamento no Distrito Federal, informando que a Secretaria vem desenvolvendo ações meritórias, devido à falta de pessoal e de condições técnicas e materiais para a perfeita realização dos trabalhos, mas que todas as denúncias que têm chegado ao conhecimento da Secretaria têm sido checadas, porém não confirmadas.

Além do senhor Secretário de Fazenda, comparecem também à sessão, o Sr. Celso Simões, Coordenador do Sistema de Bingos da Secretaria de Fazenda e alguns Auditores Fiscais.

Após o interrogatório do senhor Secretário de Fazenda, são colocados em votação e aprovados por unanimidade, requerimentos de convocação do Administrador do Lago Sul, Abdon Henrique de Araújo e dos senhores Jurandir Alves Pereira, responsável pelo Bingo do Lago Sul, Antônio João dos Santos, responsável pelo Bingo da Torre e José Pereira Pintos, responsável pelo Taguabingo, para prestarem depoimentos à Comissão.

6ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de novembro de 1995, com a presença dos senhores Deputados César Lacerda, Marco Lima, Odilon Aires, Zé Ramalho, Lúcia Carvalho e Rodrigo Rollemberg.

A sessão conta com as presenças dos senhores Abdon Henrique de Araújo, Administrador do Lago Sul e Antônio João dos Santos, responsável pelo Bingo da Torre, sendo o senhor Administrador o primeiro a ser interrogado e prestando informações acerca do funcionamento do Bingo do Lago Sul.

A seguir, o senhor João dos Santos presta o seu depoimento, informando à Comissão sobre o funcionamento do Bingo da Torre, seu contrato com a Federação Brasileira de Vôlei, a interdição pela CPI da Câmara Federal e o montante arrecadado com a transação.

7ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de novembro de 1995, com a presença dos senhores Deputados César Lacerda, Odilon Aires, Adão Xavier, Zé Ramalho e Lúcia Carvalho.

Na sessão são colocados em votação e aprovados, requerimentos de convocação dos senhores Josias Silveira, responsável pelo Bingo Real e Lupércio Dias, Presidente da Federação Brasileira de Basquete, para prestarem esclarecimentos à Comissão.

8ª Sessão Ordinária, realizada em 21 de novembro de 1995, com as presenças dos senhores Deputados César Lacerda, Odilon Aires, Adão Xavier, Zé Ramalho e Lúcia Carvalho.

A sessão conta com as presenças dos senhores Edmundo Dantes Peres, responsável pelo Bingo do Lago Sul e Wagner Marques, Presidente de Honra da Sociedade Esportiva do Gama.

Além dos depoentes, foi convocado também o senhor Ramon Gimenez Gonzales, responsável pelo Bingo de Taguatinga, que não compareceu. Devido ao seu não comparecimento e às várias denúncias de irregularidades contra o mesmo, o Senhor Presidente o convoca, novamente, para prestar depoimento na próxima sessão desta Comissão e acena para a possibilidade de pedido de prisão preventiva do senhor Ramon Gonzales, caso o mesmo não compareça na próxima sessão.

O primeiro depoente é o senhor Edmundo Peres, que esclarece à Comissão sobre o funcionamento do Bingo do Lago Sul, seu contrato com a Federação de Tênis de Mesa e sobre a interdição do Bingo pela CPI da Câmara Federal.

Logo após, é inquirido o senhor Wagner Marques que presta esclarecimentos sobre o funcionamento dos chamados "Bingões" (Bingão da Sorte e Bingão dos Importados), suas diferenças com os Bingos permanentes, percentual arrecadado por sorteio e repassado para a Sociedade Esportiva do Gama, denúncias de irregularidades ocorridas em alguns sorteios e sua opinião sobre a Lei Zico bem como benefícios dos Bingos para o esporte amador.

9ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 1995, com as presenças dos senhores Deputados César Lacerda, Benício Tavares, Odilon Aires, Marco Lima e Miquéias Paz.

A sessão conta com a presença dos senhores Walter Lúcio da Silva, Presidente da Federação de Tênis de Mesa de Brasília, Josias Silveira, responsável pelo Bingo Real e Lupércio Dias, Presidente da Federação Brasiliense de Basquete.

O primeiro a ser inquirido é o senhor Walter Lúcio, que presta esclarecimentos sobre o funcionamento do Bingo do Lago Sul, os benefícios para a Federação, aplicação dos recursos arrecadados, denúncias de irregularidades divulgadas pela imprensa e motivos que levaram ao fechamento do Bingo.

Após o depoimento do senhor Walter Lúcio, é chamado o segundo depoente, senhor Ramon Gimenez Gonzalez, responsável pelo Bingo de Taguatinga, que, novamente não comparece à Comissão, motivo pelo qual é colocado em votação e aprovado por unanimidade pelos presentes, o pedido de prisão preventiva do mesmo, devido às inúmeras denúncias de irregularidades contra sua pessoa.

Logo em seguida, é chamado o próximo depoente, senhor Josias Silveira, responsável pelo Bingo Real, que presta esclarecimentos sobre o funcionamento do Bingo Real, contrato com a Federação Brasiliense de Paraquedismo, montante negociado e repassado à Federação e sugestões para o melhor funcionamento dos Bingos no Distrito Federal.

O último depoente é o senhor Lupércio Dias, Presidente da Federação Brasiliense de Basquete, que esclarece sobre o contrato entre a Federação e o Bingo de Taguatinga, montante negociado e percentual repassado para a Federação, denúncias de irregularidades contra os proprietários do Taguabingo, realização de sorteios na modalidade denominada Super Bingão e aplicação dos recursos arrecadados.

Após o depoimento do senhor Lupércio Dias, são colocados em votação requerimentos de convocação do senhor José Pereira Pintos, responsável pelo Taguabingo, José Carlos de Andrade Reis, responsável pelo Bingão da 309 Sul e requerimento de autoria do Deputado César Lacerda, que solicita prorrogação no prazo regimental da CPI, por mais 30 (trinta) dias, são aprovados por unanimidade.

10ª Sessão Ordinária, realizada dia 05 de dezembro de 1995, com a presença dos senhores Deputados César Lacerda, Odilon Aires, Benício Tavares e Miquéias Paz.

A sessão conta com a presença do senhor José Pereira Pintos, responsável pelo Taguabingo, que presta esclarecimentos sobre o funcionamento do Bingo, tanto na sua gestão, quanto na de seus antecessores, Ramon e Lucas, sobre as denúncias de irregularidades cometidas pelos mesmos, o contrato firmado entre o Taguabingo e a Federação de Basquete, recursos repassados para a Federação. Graça opinião sobre o funcionamento dos Bingos no Distrito Federal e sua importância para o esporte.

Após o depoimento do senhor José Pereira, o Senhor Presidente informa aos componentes da Comissão que essa foi a última sessão de depoimentos e investigações, passando-se agora, para a elaboração do relatório, sendo que o prazo para a apresentação do Relatório Final, será interrompido durante o período de recesso parlamentar.

4 - DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DA CPI

Requerimento nº 001, de autoria do Deputado Odilon Aires, convocando o Sr. Secretário de Fazenda e Planejamento, WASNY DE ROURE - Aprovado.

Requerimento nº 002, de autoria do Deputado César Lacerda, solicitando informações e documentos ao Secretário da Fazenda e Planejamento sobre o funcionamento e promoção dos Bingos - Aprovado.

Requerimento nº 007, de autoria do Deputado Odilon Aires, que convoca o Sr. Administrador do Lago Sul, Abdon Henrique de Araújo - Aprovado.

Requerimento nº 008, de autoria do Deputado César Lacerda, que convoca o Sr. Jurandir Alves Pereira, responsável pelo Bingo do Lago Sul - Aprovado.

Requerimento nº 009, de autoria do Deputado César Lacerda, que convoca o Sr. Antônio João dos Santos, responsável pelo Bingo da Torre - Aprovado.

Requerimento nº 010, de autoria do Deputado César Lacerda, que convoca o Sr. José Pereiras Pintos, responsável pelo Taguabingo - Aprovado.

Requerimento nº 013, de autoria do Deputado Marco Lima, que convoca o Sr. Edmundo Dantes Teles, responsável pelo Bingo do Lago Sul - Aprovado.

Requerimento nº 014, de autoria do Deputado Marco Lima, que convoca o Sr. Ramon Gimenes Gonzales, responsável pelo Bingo de Taguatinga - Aprovado.

Requerimento nº 015, de autoria do Deputado César Lacerda, que convoca o responsável pelo Bingão da Sorte - Aprovado.

Requerimento nº 016, de autoria do Deputado César Lacerda, que convoca o responsável pelo Bingão Milionário - Aprovado.

Requerimento nº 017, de autoria do Deputado César Lacerda, que convoca o Sr. Wagner Marques para prestar esclarecimentos à Comissão, sobre o funcionamento dos Bingos e Similares - Aprovado.

Requerimento nº 018, de autoria do Deputado Marco Lima, convocando o Sr. Josias Silveira, responsável pelo Bingo Real - Aprovado.

Requerimento nº 019, de autoria do Deputado Marco Lima, convocando o Sr. Lupérico Dias, Presidente da Federação Brasileira de Basquetebol - Aprovado.

Mandado de Condução Coercitiva do Sr. Ramon Gimenez Peres, de autoria do Presidente da CPI, Deputado César Lacerda, para que o mesmo prestasse depoimento junto à Comissão.

Requerimento nº 021, de autoria do Deputado César Lacerda e outros, solicitando a prorrogação para a conclusão dos trabalhos da CPI, por mais 30 (trinta) dias - Aprovado.

Requerimento nº 022, de autoria do Deputado Marco Lima, convocando o Sr. José Pereira Pintos.

Requerimento nº 023, de autoria do Deputado César Lacerda, convocando o Sr. José Carlos de Andrade Reis.

PARTE III

CONCLUSÃO

5 - CONCLUSÃO

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

O esporte brasileiro sempre foi e, com certeza, continuará sendo motivo de orgulho e vibração no cenário nacional e internacional, devido às inúmeras conquistas alcançadas por nossos atletas, em diversas modalidades, as quais prefiro não enumerar para não cometer injustiças. Mas gostaria de citar apenas alguns exemplos por reconhecimento e também como agradecimento à estes nobres atletas, que tão bem representaram nosso país no exterior, fazendo com que o Brasil fosse ainda mais respeitado no cenário internacional, como o nosso automobilismo, duas vezes tri-campeão mundial; nosso futebol, tetra-campeão; nosso vôlei, campeão olímpico; nosso atletismo, tão bem representado em várias modalidades; nossa natação; nosso basquete e em especial o nosso judô, que tantas vitórias trouxe ao Brasil e esporte pelo qual tenho interesse e carinho todo especial, pois tive que praticá-lo durante vários anos em minha vida e muito aprendi e engrandeci com seus ensinamentos.

Porém, senhoras e senhores deputados, o esporte nacional, apesar das grandes vitórias e conquistas alcançadas, passa por um dos piores momentos de sua história.

Os bons resultados alcançados, devem-se basicamente à garra, dedicação, abnegação e luta pessoal de nossos atletas, devido a uma falta de apoio e investimento governamental em nosso esporte, que tantas alegrias nos traz, mas tem seu inestimável valor social menosprezado, na consolidação de uma sociedade mais justa e solidária.

Podemos citar como exemplos as várias escolinhas de esportes, que tiram crianças da rua, das drogas, da marginalidade e as tornam mais cidadãs. É muito importante a prática desportiva na formação de um caráter mais sadio e mais humano de nossas crianças e as inúmeras outras vantagens e resultados positivos alcançados com o convívio e o intercâmbio entre eles.

Por tudo isso senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, o esporte nacional, em suas mais variadas modalidades, merece e deveria receber um apoio muito maior do que o que lhe vem sendo dado.

Bem sei, que o relato que fiz até o momento, aparentemente pouco tem a ver com os objetivos desta CPI, porém senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, acredito que o grande resultado que esta Comissão pode e deve dar a nossa sociedade, é, acima de tudo, uma nova visão da importância do esporte em nossas vidas.

O Governo Federal, por intermédio do Decreto Federal nº 981 de 11 de novembro de 1993, a chamada Lei Zico, (em homenagem ao seu criador, um dos maiores nomes do Desporto Nacional) a quem presto as minhas mais sinceras homenagens, ofereceu ao esporte brasileiro uma oportunidade através da realização de sorteios denominados "Bingos" ou similares, de auto-sustentar-se.

A interpretação e aplicação dessa Lei, de forma diferenciada em vários Estados brasileiros, gerou dúvidas quanto a legalidade e a transparência na aplicação dos recursos arrecadados, o que foi motivo para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito na Câmara Federal, para investigar denúncias de irregularidades ocorridas em vários Estados, que sob a presidência da Deputada Zulaiê Cobra e relatoria do Deputado Eurico Miranda, vem realizando um ótimo trabalho, apesar das várias denúncias de irregularidades no âmbito da própria Comissão, amplamente divulgados pela imprensa.

No Distrito Federal, a regulamentação da Lei Zico, deu-se através do decreto nº 16.381, de 28 de março de 1995, assinado pelo Governador Cristovam Buarque, após uma série de reuniões entre a Secretaria de Fazenda, Entidades Desportivas e Empresários do ramo.

Tal decreto, além das exigências, normas e diretrizes básicas, para o credenciamento das entidades desportivas e devido ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais, prevê também, a aplicação de parte dos recursos arrecadados no desenvolvimento do desporto no Distrito Federal.

A exemplo de outros Estados, também no Distrito Federal, a interpretação e posterior aplicação desse decreto, gerou uma série de denúncias de irregularidades cometidas pelos organizadores dos sorteios, o que culminou com o requerimento nº 336/95, de 23 de agosto de 1995, de autoria do Deputado César Lacerda, que solicitava a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, destinada a apurar fatos relacionados com o funcionamento dos Bingos e similares no Distrito Federal.

Tal requerimento foi aprovado por unanimidade pelo plenário da Câmara Legislativa, o que culminou com a instalação desta Comissão no dia 05 de outubro de 1995, quando foi também procedida a escolha do Presidente, Vice-Presidente e Relator da mesma, sendo escolhidos respectivamente os nossos Deputados César Lacerda, Benício Tavares e este Parlamentar.

Durante todo o período de trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, chegaram ao âmbito e ao conhecimento da mesma, inúmeras denúncias de irregularidades, corrupção, suborno, má administração e etc, sendo todas levadas à efeito e intensamente investigadas, sem contudo serem confirmadas, o que não quer dizer que não ocorreram, apenas que não foram confirmadas.

Vários documentos e informações foram averiguados, depoimentos de autoridades, Presidentes de Entidades, Representantes de Bingos e Empresas Comerciais, foram tomados, o que muito contribuiu para a elaboração do presente relatório.

As principais conclusões deste Relator, após o trabalho realizado pela Comissão, dizem respeito principalmente à falta de condições técnicas, materiais e humanas da Secretaria de Fazenda, na fiscalização e acompanhamento dos Bingos do Distrito Federal, tanto permanentes quanto eventuais a à falta de mecanismos na elaboração do decreto de regulamentação, que garantam às entidades desportivas um mínimo de segurança ou vantagem na realização dos contratos, e principalmente, à falta de investimentos no esporte amador local.

Até o presente momento, devido à ausência de instrumentos legais, que garantam às Entidades Desportivas e ao esporte amador, a aplicação dos recursos arrecadados, tanto na Lei quanto no Decreto, faz com que os únicos beneficiados com a realização dos Bingos sejam os empresários, que têm tido um ganho excessivo, levando-se em conta que os Bingos foram criados com o intuito de desenvolver o esporte, não a atividade comercial, e o Governo que tem através da cobrança, também excessiva do ISS, um lucro líquido e certo, que não é destinado ao desenvolvimento do Esporte.

Nossa intenção, não é desestimular os empresários do ramo com uma cobrança ainda maior do que a já executada, nem tão pouco eximí-los da cobrança de impostos, mas sim a de fornecer às Entidades Desportivas e ao esporte amador local, condições para o desenvolvimento do nosso esporte. Nesse sentido, as sugestões que apresentamos, como resultado dos trabalhos desta Comissão, objetivam oferecer ao esporte brasileiro, mecanismos e condições para o seu crescimento.

6 - RECOMENDAÇÕES

Para alcançarmos os objetivos de apoiar e facilitar a realização dos Bingos permanentes e eventuais no Distrito Federal e auxiliarmos as entidades desportivas, atletas e desportistas locais, apresentamos as seguintes alternativas, para o Distrito Federal:

- Alteração do Decreto de Regulamentação no sentido de que sejam criados mecanismos que garantam às entidades desportivas, repasse de percentual mínimo de 05 % (cinco por cento) sobre o montante arrecadado em cada sorteio.

- Redução da alíquota do ISS, de 10% (dez por cento) para 05% (cinco por cento), bem como recolhimento desse imposto para o Fundo de Desenvolvimento do Desporto (FUNDESP), para melhor aplicação desses recursos no esporte amador do Distrito federal.

- Nas modalidades denominadas "Bingões", restringir o pagamento das cartelas, apenas às agências bancárias, facilitando assim, a fiscalização por parte da Secretaria de Fazenda, bem como exigir-se para emissão da respectiva autorização, além do recolhimento do ISS, o comprovante de pagamento do percentual devido à entidade desportiva.

- Criação ou ampliação, por parte da Secretaria de Fazenda, de quadro técnico específico, de fiscalização dos Bingos no Distrito Federal, além de ações mais incisivas e mais atuantes por parte da fiscalização.

É o relatório.

Deputado CÉSAR LACERDA
Presidente

Deputado MARCO LIMA
Relator